REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 19/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) o número de mulheres que necessitam fazer o exame ginecológico preventivo vem aumentando nos últimos anos em Salvador;
b) com a quarentena imposta pela pandemia da Covid-19, muitas mulheres deixaram de ir ao ginecologista e com isso não realizaram seus exames preventivos;
c) o exame preventivo ginecológico investiga o segundo tipo de câncer que mais atinge as mulheres no Brasil;
d) a rede municipal de saúde não está conseguindo suprir essa demanda, e o resultado dos exames realizados torna-se demorado, fazendo com que muitas doenças não sejam diagnosticadas em tempo hábil para o tratamento adequado;
e) a demanda reprimida do Sistema Único de Saúde – SUS durante a pandemia e a carência em recursos financeiros da população fizeram com que muitas pacientes não realizassem seus exames na rede particular de Saúde,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, conveniar, pelo Sistema Único de Saúde – SUS, clínicas que realizam exame ginecológico preventivo.

Sala da Comissão, 27 de junho de 2023.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Henrique Carballal **Julio Santos**

Téo Senna